



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/09/24

Jornal AMP

Página 305/306

Edição 3105

Falsoni Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.988/24

Data 04.09.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 620.845,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos e quarenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200061.002000 | Execução de obras de infraestrutura rodoviária | |
| 4.4.90.51.00(2533)-851 | Obras e Instalações | R\$ 358.000,00 |

| | | |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 06.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 0824300236.003000 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA | |
| 3.3.90.39.00(2546)-880 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 8.745,00 |

| | | |
|-------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 06.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 0824400052.021000 | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS | |
| 3.1.90.11.00(2541)-846 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00(2537)-1011 | Diárias – P. Civil | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00(2538)-1011 | Material de Consumo | R\$ 52.500,00 |
| 3.3.90.30.00(2540)-830 | Material de Consumo | R\$ 350,00 |
| 3.3.90.30.00(2542)-846 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00(2544)-842 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00(2539)-1011 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 52.500,00 |
| 3.3.90.39.00(2543)-846 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00(2545)-842 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 16.400,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | |
|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 06.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.04 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | |
| 0824100092.085000 | Fundo Municipal do Idoso | |
| 3.3.90.30.00(2534)-863 | Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00(2547)-860 | Material de Consumo | R\$ 850,00 |
| 3.3.90.32.00(2535)-863 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 6.500,00 |
| 3.3.90.39.00(2536)-863 | Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL | R\$ 620.845,00 | |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 830 | Transf. Progr. BPC ESCOLA | 350,00 |
| 842 | FEAS MSE REG | 26.400,00 |
| 846 | FEAS PAEFI REG | 90.000,00 |
| 851 | Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB | 358.000,00 |
| 860 | Transf. Progr. PR VIAJA MAIS 60 | 850,00 |
| 863 | Incentivo Centro de Convivência do Idoso | 26.500,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 8.745,00 |
| 1011 | PAS – Programa Único de Assistência – Deliberação no 59/2023 do CEAS/PR. | 110.000,00 |
| | TOTAL | 620.845,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal